



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**CHAMADA PÚBLICA Nº03/2020**

**ANEXO nº1**

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 - O MUNICÍPIO CAMPOS BORGES informa a todos os interessados que, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público a abertura do edital de Chamada Pública nº03/2020, com o objetivo de selecionar 04 (quatro) iniciativas artístico/culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.2 - O presente processo é regido pelas condições fixadas neste Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Decretos Municipais, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93, e pelos preceitos do direito público, aos quais os interessados devem se submeter sem quaisquer restrições.

1.3 - Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo 1 - Termo de Referência.
- b) Anexo 2 - Formulário de Inscrição.
- c) Anexo 3 - Proposta de Projeto.
- d) Anexo 4 - Ficha Técnica.
- e) Anexo 5 - Documentos Obrigatórios.

**2 - PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar da presente chamada pessoas físicas, com ou sem fins lucrativos, que exerçam atividades na área cultural, conforme as especificações contidas neste Edital e seus anexos, aos quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

2.2 - Será vedada a participação nesta chamada pública, quando:

- a) Declarados inidôneos por ato do Poder Público.
- b) Impedidos de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública direta ou indireta.

**3 – OBJETOS E VALORES**

3.1 - É objeto desta Chamada Pública a seleção de 04 (quatro) iniciativas artístico/culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, conforme as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

3.2 - O valor total disponível para o objeto do presente Edital é de R\$12.762,52 (doze mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), o qual será distribuído para aproximadamente 04 (quatro) credenciados/selecionados.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

3.3 - O subsídio previsto neste item será pago em parcela única para cada proponente devidamente credenciado e posteriormente selecionado, terá valor mínimo de R\$3,000,00 (três mil reais).

3.3.1 - Se não houver credenciados e/ou selecionados suficientes para atender os 04 (quatro) projetos deste Edital, o saldo dos recursos contemplados poderá, a critério do Grupo de Trabalho de Planejamento e Execução e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ser distribuído igualmente entre os classificados.

3.4 - Cada proponente poderá requerer o credenciamento para apenas 01 (um) projeto.

3.5 - Demais informações pertinentes ao objeto encontram-se detalhadas no Termo de Referência (Anexo 1) e no Decreto Municipal 2055/2020.

#### **4 – INSCRIÇÕES:**

4.1 - O proponente deverá enviar, para o e-mail [educacao@camposborges.rs.gov.br](mailto:educacao@camposborges.rs.gov.br), uma via dos documentos para habilitação, no período compreendido entre o dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2020 e o dia 06 (seis) de novembro de 2020. O Título do e-mail deverá ser: "Inscrição Chamada Pública nº03-2020".

4.2 - Documentos necessários à habilitação (credenciamento):

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, dirigido ao Município de Espumoso, conforme o Anexo 2.

b) Proposta de Projeto, devidamente preenchida, dirigida ao Município de Espumoso, conforme o Anexo 3.

c) Ficha Técnica devidamente preenchida, dirigida ao Município de Campos Borges/RS, conforme o Anexo 4.

d) Documentos Obrigatórios solicitados no Anexo 5.

4.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos solicitados no subitem 4.2 deste Edital ou se os documentos estiverem em situação irregular, ou se os documentos forem enviados fora do prazo estabelecido no subitem 4.1.

4.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Chamada Pública e seus 05 (cinco) anexos, e total sujeição à legislação pertinente.

#### **5 - PROCEDIMENTO E SELEÇÃO**

5.1 - Encerrado o período para inscrição, o Grupo de Trabalho de Planejamento e Execução (nomeada pelo Decreto Municipal 2055/2020 de 19 de outubro de 2020) fará a análise dos documentos apresentados pelos participantes.

5.2 – O Grupo de Trabalho de Planejamento e Execução rubricará e examinará todos os documentos apresentados pelos participantes e considerará habilitados os

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: [adm@camposborges.rs.gov.br](mailto:adm@camposborges.rs.gov.br) | Site: [www.camposborges.rs.gov.br](http://www.camposborges.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste Edital e seus anexos, inabilitando-os em caso contrário.

5.3 - Após a análise, o Grupo de Trabalho de Planejamento e Execução divulgará a relação dos proponentes habilitados e inabilitados e a respectiva classificação dos habilitados de acordo com os critérios de seleção definidos no Decreto Municipal 2055/2020, Art. 6º & 2º, alíneas "a", "b" e "c".

5.4 - Em qualquer etapa da presente chamada, o Grupo de Trabalho de Planejamento e Execução poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.4.1 - A Comissão Especial poderá, no interesse do Município, relevar aspectos puramente formais nos documentos de habilitação apresentados pelos participantes, desde que não comprometam a lisura e a isonomia da presente chamada.

5.6 - Os documentos constantes da presente Chamada Pública ficarão disponíveis para consulta aos interessados na Secretaria de Educação e Cultura, situada na Rua Praça 13 de Abril nº 302, Campos Borges.

5.7- Os projetos culturais que serão contemplados através de edital de seleção como forma de fomento à cultura previsto no inciso II do art. 6º deste Decreto, deverão desenvolver atividades relacionadas aos seguintes setores:

- I - artes visuais;
- II - audiovisual;
- III - culturas populares;
- IV - dança;
- V - linguagem literárias e digitais;
- VI - memória e patrimônio;
- VII - música;
- VIII - teatro;
- IX - artesanato.

Os projetos deverão ser executados, especificamente, para o edital que selecionará os candidatos à percepção do prêmio.

Não serão aceitos acervos ou gravações disponibilizadas antes da pandemia, ou a reutilização de exposições de projetos culturais em plataformas digitais já executadas em editais municipais de fomento à cultura em 2020.

Caberá ao Grupo de Trabalho de Planejamento e Execução Lei Aldir Blanc destinada ao setor cultural o julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos editais de que trata este artigo.

## **6 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

6.1 - O recurso administrativo deverá ser dirigido ao Grupo de Trabalho de Planejamento e Acompanhamento e encaminhado exclusivamente para o e-mail [educacao@camposborges.rs.gov.br](mailto:educacao@camposborges.rs.gov.br)

6.2 - Qualquer participante poderá recorrer das decisões do Grupo de Trabalho de Planejamento e Execução quando observar-se-á o seguinte procedimento:

I - O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar da data disponibilização dos resultados.

II - Formado o expediente recursal, a autoridade que praticou o ato impugnado poderá ou não reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

III - A Ata com a decisão final será disponibilizada no Mural da Prefeitura Municipal.

### **7 – OBRIGAÇÕES:**

7.1 - As obrigações dos credenciados habilitados estão estipuladas no Termo de Referência (Anexo 1) e Decreto Municipal 2055/2020.

7.2 - O beneficiário do subsídio previsto neste edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio, conforme disciplinado no item 8 do Termo de Referência (Anexo 1).

7.3- A não comprovação da aplicação dos subsídios repassados, a não execução do projeto ou o indeferimento da prestação de contas implicará na devolução do valor recebido e a inabilitação da pessoa e/ou espaço ou gestor contemplados a partir de editais de cultura por 04 (quatro) anos consecutivos, ficando registrado em dívida ativa com o município, podendo ter seu nome inserido nos cadastros de inadimplentes, ter seu nome protestado além de ser todos os meios legais cabíveis para a devolução dos valores recebidos.

### **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 - O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.2 - Esclarecimentos acerca da Chamada Pública e anexos, poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, até o dia 06(seis) de novembro de 2020, pelo telefone (54) 3326-1125 ou e-mail [educacao@camposborges.rs.gov.br](mailto:educacao@camposborges.rs.gov.br).

8.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.4 - Os casos omissos referentes a Chamada Pública e seus anexos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho Planejamento e Execução, pela Secretaria "De mãos dadas com o povo"





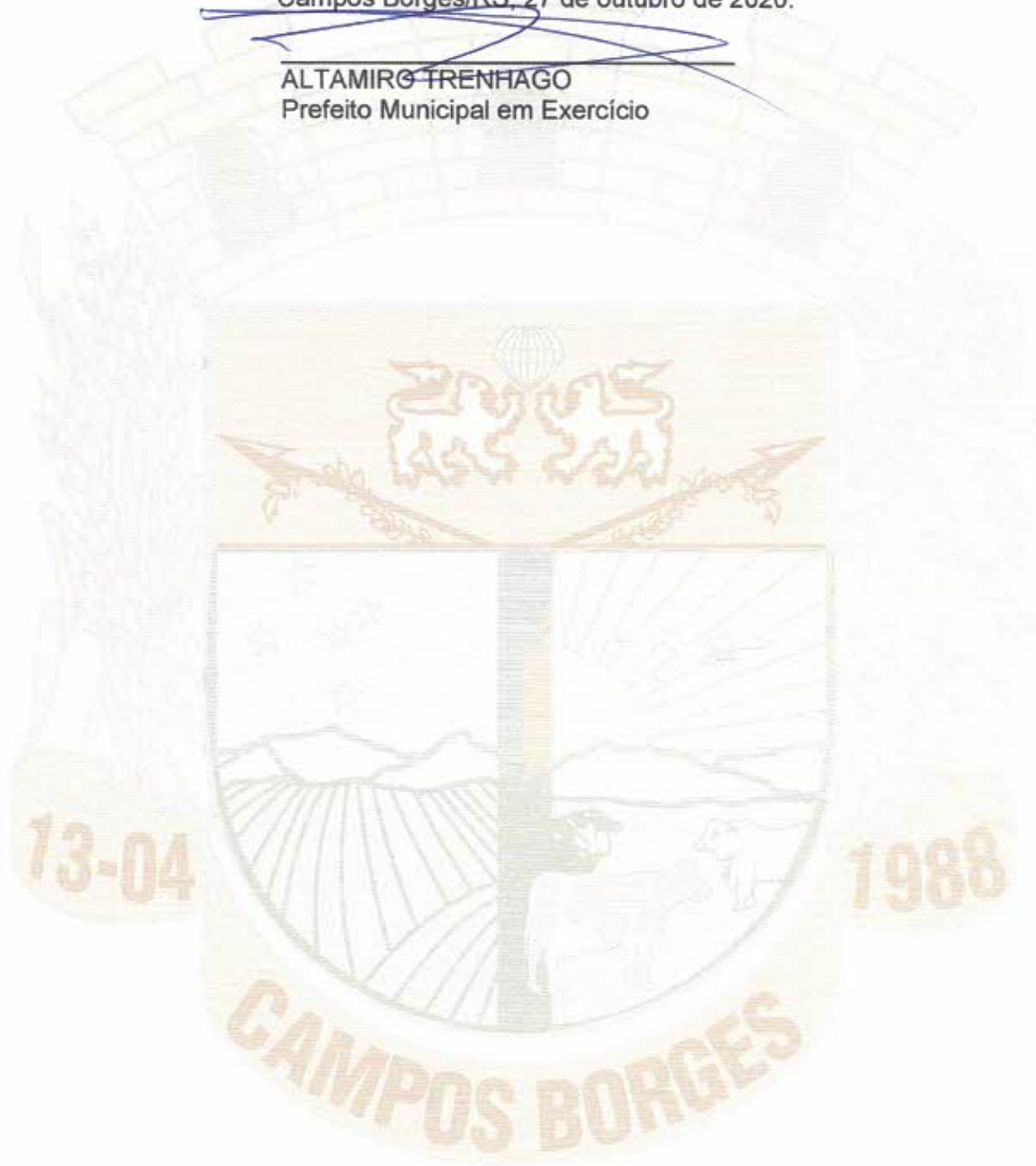
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Cultura e pela Procuradoria-Geral do Município, conforme o caso.

~~Campos Borges/RS, 27 de outubro de 2020.~~

~~ALTAMIRO TRENHAGO~~  
Prefeito Municipal em Exercício



"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**CHAMADA PÚBLICA nº03/2020**

**ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>1.0</b>		<b>Identificação do proponente</b>	
		Pessoa Física ( <input type="checkbox"/> )	Pessoa Jurídica ( <input type="checkbox"/> )
<b>Nome</b>			
<b>CPF/CNPJ</b>			
<b>Endereço</b>			
<b>Rua/Av.</b>		<b>Nº</b>	
<b>Complemento</b>		<b>Bairro</b>	<b>CEP</b>
<b>Cidade</b>		<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
<b>RG</b>		<b>Órgão Expedidor</b>	
Nome do responsável (somente em caso de pessoa jurídica)			
Nome da mãe (somente em caso de pessoa física)			

<b>2.0</b>		<b>Dados para pagamento da verba</b>	
<b>Nome/Razão Social da Conta (em nome do proponente)</b>		<b>CPF/CNPJ:</b>	
<b>Banco do CPF/CNPJ</b>	<b>Agência</b>	<b>Número da conta</b>	
		( <input type="checkbox"/> ) Conta-corrente	( <input type="checkbox"/> ) Conta-poupança
		Conta nº:	

<b>3.0</b>		<b>Marque o setor do projeto</b>	
( <input type="checkbox"/> )	Artes visuais.		
( <input type="checkbox"/> )	Audiovisual.		
( <input type="checkbox"/> )	Culturas populares.		
( <input type="checkbox"/> )	Dança.		
( <input type="checkbox"/> )	Linguagens literárias e digitais.		
( <input type="checkbox"/> )	Memória e patrimônio.		
( <input type="checkbox"/> )	Música.		
( <input type="checkbox"/> )	Teatro.		
( <input type="checkbox"/> )	Produtores culturais.		
( <input type="checkbox"/> )	Artesanato.		

<b>4.0</b>	<b>Há quantos anos atua no setor cultural?</b>

<b>5.0</b>	<b>Quai a formação específica no setor em que atua?</b>

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

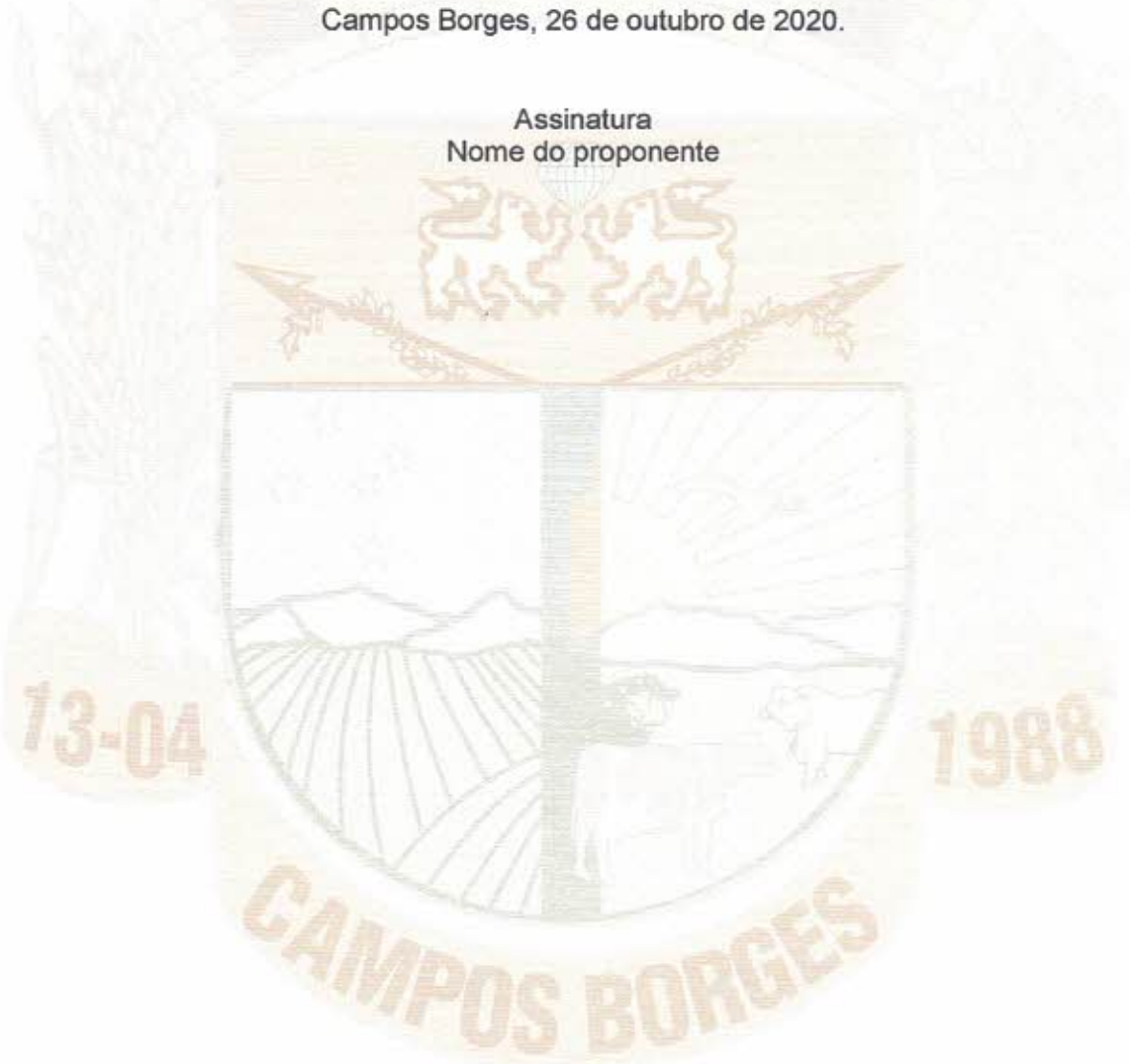
Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

<b>6.0</b>	<b>Descreva o seu projeto mais relevante de produção de conteúdo na área cultural:</b>
------------	--

<b>7.0</b>	<b>Quão afetadas foram as suas atividades devido ao isolamento social?</b>
------------	--

Campos Borges, 26 de outubro de 2020.

Assinatura  
Nome do proponente



"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





**CHAMADA PÚBLICA nº03/2020**

**ANEXO 3 - PROPOSTA DE PROJETO**

<b>1.0</b>	<b>Título do projeto</b>
<b>2.0</b>	<b>Identifique o objetivo geral do projeto apresentado</b>
<b>3.0</b>	<b>Identifique os objetivos específicos do projeto apresentado</b>
<b>4.0</b>	<b>Descreva de forma clara e objetiva, O QUÊ se pretende realizar no projeto, busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis do projeto</b>
<b>5.0</b>	<b>Aspectos técnicos/artísticos do projeto</b>
<b>6.0</b>	<b>Qual a relevância cultural do projeto apresentado?</b>
<b>7.0</b>	<b>Em quais plataformas digitais o conteúdo será exibido</b>

Campos Borges, 26 de outubro de 2020.

Assinatura  
Nome do proponente

"De mãos dadas com o povo"







CHAMADA PÚBLICA nº03/2020

ANEXO 4 - FICHA TÉCNICA

1.0 Ficha Técnica de todos os profissionais envolvidos no projeto		
Nome do profissional	Atribuição	Breve currículo

2.0 Documentos comprobatórios	
<i>Indique, se for o caso, link que remeta a exibição de arquivos relativos à sua área de atuação. Descreva brevemente o conteúdo</i>	
Link:	
Descrição:	
Link:	
Descrição:	
Link:	
Descrição:	

Campos Borges, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Assinatura  
Nome do proponente

"De mãos dadas com o povo"

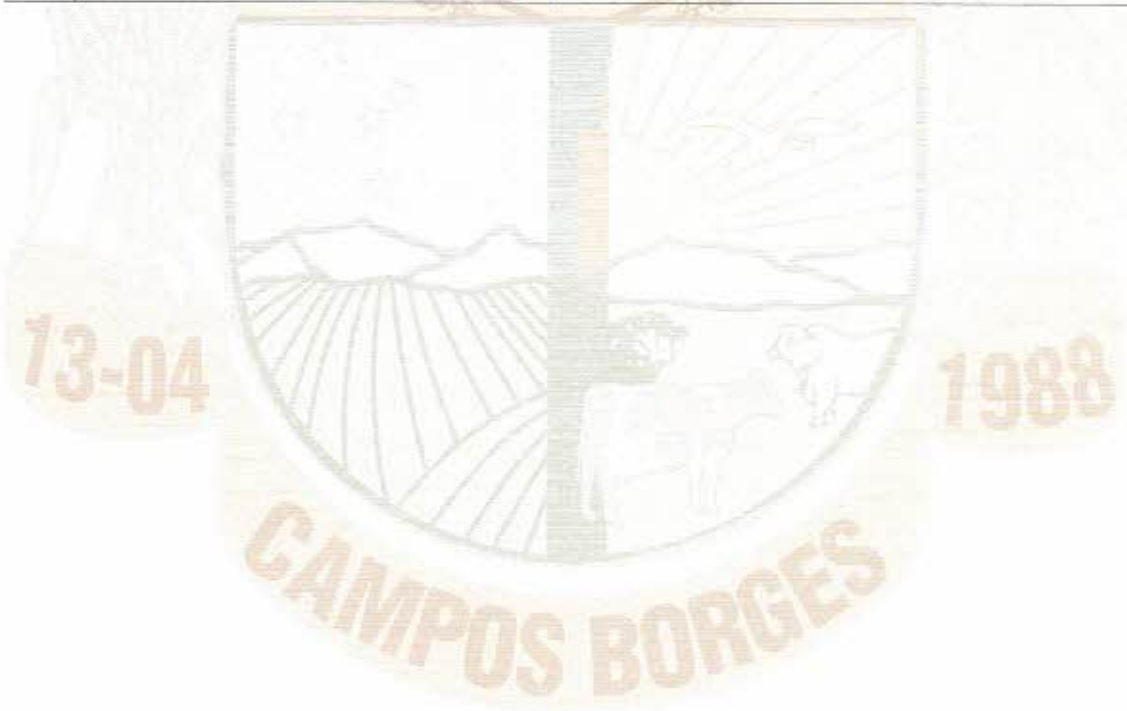




**CHAMADA PÚBLICA 03/2020**

**ANEXO 5 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	
1	Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF).
2	Cópia do cartão do CNPJ (se houver).
3	Cópia do cartão bancário ou outro comprovante da conta bancária, contendo as informações complementares se individual ou conjunta, se conta-corrente ou conta-poupança do proponente inscrito.
4	<u>Pessoa Jurídica</u> : prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal. <u>Pessoa Física</u> : prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
5	No caso de haver envolvimento de menores na realização da proposta, o proponente deverá apresentar autorização assinada, juntamente com a devida cópia do documento de identidade dos pais e/ou responsáveis pelo menor.



"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

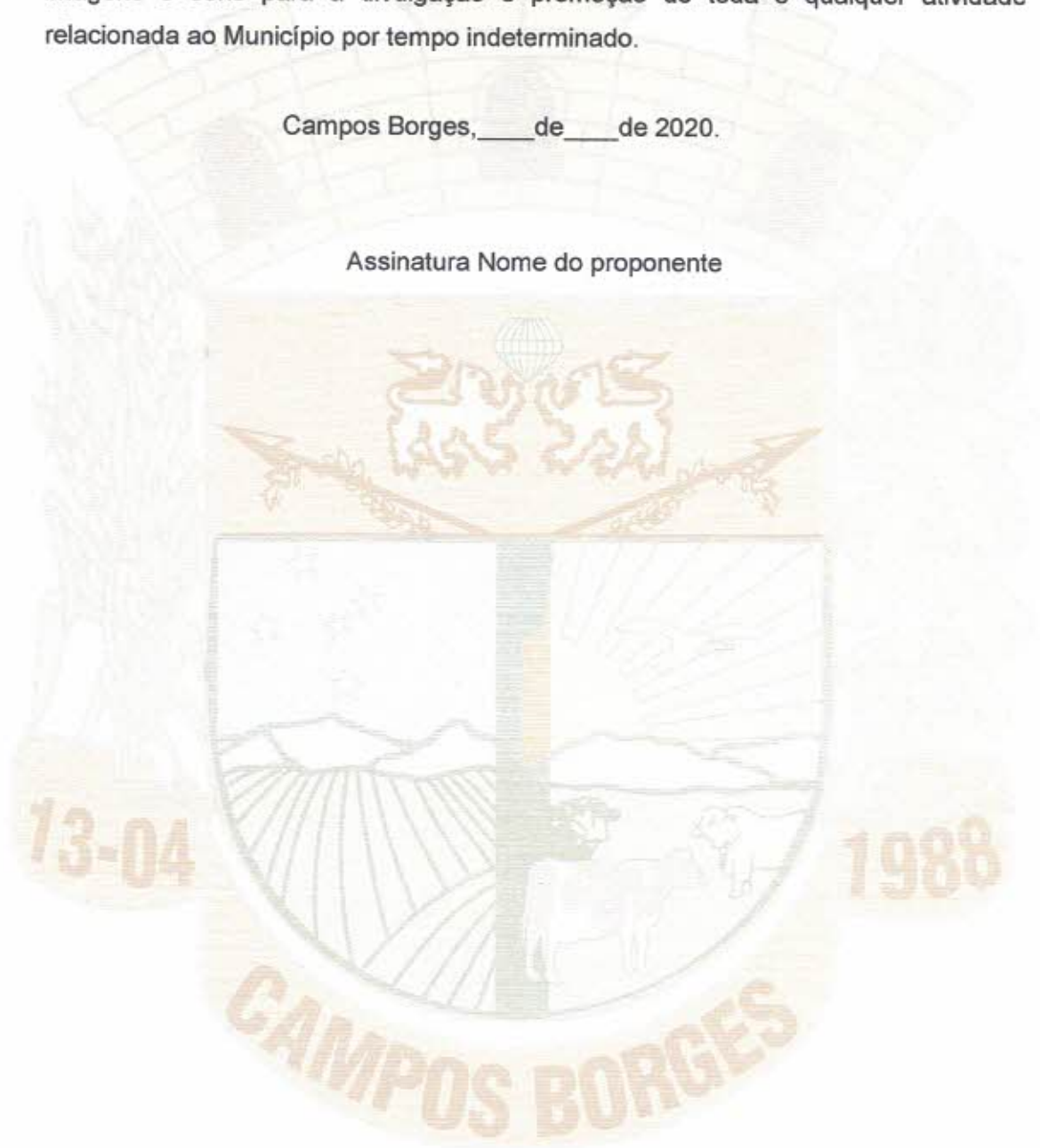
Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**Declaração de Autorização de Uso de Imagens**

O proponente do espaço, assim como todos da equipe do projeto estarão implícita e automaticamente autorizando o Município de Campos Borges a utilizar imagens e sons para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade relacionada ao Município por tempo indeterminado.

Campos Borges, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

Assinatura Nome do proponente



"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

